



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2433

Autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a União - Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de quadra de esportes no bairro Jardim Juventude.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica o Município de Cordeirópolis, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio e eventuais aditamentos com a União - Ministério dos Esportes, representado neste pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de quadra de esportes no bairro Jardim Juventude, município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – O valor do convênio será de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), participando a União, representado neste pela Caixa Econômica Federal, com a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o município de Cordeirópolis com a contrapartida de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Art. 3º. – Para atender despesas decorrentes das disposições do artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único – Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 26 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de fevereiro de 2006.

Assinatura
Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente

Assinatura
REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Assinatura
GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário